



Governo do Estado de São Paulo
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 615ª REUNIÃO “EXTRAORDINÁRIA” DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Por convocação extraordinária do presidente do Conselho de Administração, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, na sede social da CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, situada na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, na Capital do Estado de São Paulo, realizou-se a seiscentésima décima quinta reunião do Conselho de Administração da CETESB, por videoconferência. Abertos os trabalhos sob a presidência do conselheiro JÔNATAS Souza da Trindade, na forma do disposto no art. 13 do Estatuto Social da CETESB e secretariada por mim, Valdecir Sarroche da Silva, com a participação dos conselheiros THOMAZ Miazaki de Toledo, ROSE MIRIAN Hofmann, MARISA Maia de Barros, KELLY Lopes Lemes, GUSTAVO Carvalho Tapia Lira, RODRIGO Levkovicz, SIMONE Patrícia da Silva e dos conselheiros independentes JOÃO RICARDO Pereira da Costa, CLÁUDIO Carvalho de Lima e LUIZ ANTÔNIO Ferraro Júnior. Como convidados, Marcio Negrão Marolla, gerente do Departamento Econômico-Financeiro e Cinthia Hialys Koziura Magri, gerente do Departamento Jurídico. Iniciada a reunião, conforme a Ordem do dia, passou-se ao **item único** da pauta - **Deliberação referente aos Ofícios CODEC nº 044/2025 de 20/03/2025 e nº 027/2025-SFP-12091, consubstanciado por dois Pareceres da PGE (Parecer AEF nº 7/2024 de 13/03/2024, e Parecer PA. nº 36/2024 de 18/11/2024), relativamente ao pagamento de verba honorária de sucumbência a advogados empregados de empresas estatais.** O senhor Marcio, acompanhado da senhora Cinthia, informou que a alteração proposta no Estatuto Social, objeto da Decisão de Diretoria nº 018/2025/P, de 28/03/2025, a qual teve manifestação favorável do Departamento Jurídico (Parecer nº 0239-2025-PJI), é um complemento à adequação deliberada na 612ª RCA de 25/02/2025 sobre a alteração do artigo 8º, e visa atender o Ofício CODEC nº 044/2025-SFP-12091 de 20/03/2025 que solicita pautar o tema para a Assembleia Geral de 24/04/2025, sendo necessária a fim de adequá-lo ao disposto no Ofício CODEC nº 027/2025-SFP-12091, em conformidade a dois Pareceres da Procuradoria Geral do Estado - PGE (Parecer AEF nº 7/2024 de 13/03/2024, e Parecer PA nº 36/2024 de 18/11/2024). Nesse sentido, destacou a redação do novo artigo na forma apresentada a seguir: “Artigo 52 - *Os órgãos da administração da Companhia poderão autorizar o pagamento da verba honorária de sucumbência a advogados empregados, observados os termos e condições previstos na Lei Complementar estadual nº 497, de 29 de dezembro de 1986 e as orientações da Procuradoria Geral do Estado.*”. Após as considerações, colocada a matéria, em votação pelo senhor Jônatas, em atendimento aos termos do inciso XXIII do artigo 14 do Estatuto Social da CETESB, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros, bem como o encaminhamento ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC com a respectiva documentação solicitada (minuta do Estatuto Social proposto e comparativo entre as versões - conforme referida no Ofício CODEC nº 044/2025-SFP-12091), a fim de submetê-la à deliberação na próxima Assembleia Geral. Na sequência, a senhora Cinthia informou que o Departamento Jurídico - PJ ainda está analisando aspectos relativos à efetiva implementação do pagamento da

verba honorária de sucumbência, ressaltando que esse tema ainda será objeto de parecer jurídico e de apresentação ao Conselho para debate e apreciação. A seguir, o senhor Jônatas introduziu o **assunto extra pauta** relativo à **aprovação da Ata da 613ª RCA de 14/03/2025**, cuja leitura foi dispensada uma vez que os membros receberam a minuta previamente, salientando que a deliberação se faz necessária a fim de atender tempestivamente ao CODEC quanto ao encaminhamento de documentação complementar referente a assuntos que foram tratados na referida reunião e que integrarão a pauta da Assembleia Geral a ser realizada em 24/04/2025, ao que os conselheiros aprovaram por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. E, para constar, foi lavrada a presente ata e assinada digitalmente pelos senhores conselheiros e por mim, secretário.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RICARDO PEREIRA DA COSTA, Usuário Externo**, em 23/04/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSE MIRIAN HOFMANN, Usuário Externo**, em 23/04/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade, Subsecretário**, em 23/04/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO FERRARO registrado(a) civilmente como LUIZ ANTONIO FERRARO JUNIOR, Usuário Externo**, em 23/04/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDECIR SARROCHE DA SILVA, Assessor**, em 23/04/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 24/04/2025, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PATRICIA DA SILVA, Técnico Administrativo**, em 25/04/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO CARVALHO DE LIMA, Usuário Externo**, em 25/04/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Maia De Barros, Subsecretária**, em 25/04/2025, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Carvalho Tapia Lira, Subsecretário**, em 05/05/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Lopes Lemes, Assessor Especial IV**, em 06/05/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Miazaki De Toledo, Diretor Presidente**, em 16/05/2025, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0064547240** e o código CRC **F0A271F5**.
